



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL – POSITIVA

CNPJ: 33.981.408/0004-93

**ATA DE JULGAMENTO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 014/2023**

UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO

(UPA 24 H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES)

O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL – POSITIVA, vem tornar pública a DECISÃO da Comissão de Licitação, após análise das propostas apresentadas no edital de Concorrência nº 014/2023.

Após a publicação do edital, manifestaram interesse em participação 02 (duas) empresas, abaixo relacionadas:

- 1) **MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.375.510/0001-02, pronunciando-se com o valor total global de **R\$4.263.700,00** (quatro milhões duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais), sendo o **valor mensal de R\$213.185,00** (duzentos e treze mil cento e oitenta e cinco reais) pelas 03 (três) unidades, estando em conformidade com as exigências editalícias, sagrando-se, como 1ª (primeira) classificada no presente certame.
- 2) **D'MESA COZINHA INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.503.137/0001-02, propondo como valor global mensal de **R\$70.950,00** (setenta mil novecentos e cinquenta reais) para **UPA Dr. Moacyr A. de Carvalho - Austin** e **R\$70.950,00** (setenta mil novecentos e cinquenta reais) para **UPA Dra. Gisele Palhares Gouvea – Vila de Cava**, **deixando de apresentar proposta para a UPA Comendador Soares**, figurando no presente certame como o 2º (segundo) menor valor ofertado. Contudo, NÃO está em conformidade com as exigências editalícias, restando **INABILITADA**, vez que na análise documental constatou-se que a empresa não apresentou documentos descritos no Item 3.1; 3.2; 3.4; 4 e 5.1, deixando de ostentar:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1. Para verificação o e comprovação da habilitação jurídica deverão ser apresentados os seguintes documentos

a) Ato Constitutivo da empresa: Estatuto, Contrato Social ou declaração de empresário individual, devidamente atualizado e registrado junto ao órgão competente, em se tratando de associações, sociedades empresárias e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; **Não apresentou nenhum dos documentos lá descritos.**

b) Cópia de Identidade e CPF dos sócios e/ou membros da diretoria com mandato vigente; **Não apresentou nenhum dos documentos lá descritos**





c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); **Não apresentou o documento lá descrito.**

(...)

e) (...) certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, **Não apresentou nenhum o documento lá descrito.**

(...)

### 3.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.2.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6) Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor 16 (dezesseis) anos. **Não apresentou nenhum o documento lá descrito.**

(...)

### 3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão, entidade pública ou privada, que denote a execução de serviço compatível em características, prazo e quantidades, devidamente registrados no CRN. **Não apresentou nenhum dos documentos lá descritos;**

b) Certidão de registro e quitação no competente Conselho Regional Legal, correspondente a atividade. **Não apresentou nenhum dos documentos lá descritos;**

c) (...) O Responsável Técnico (RT) deverá estar regularmente inscrito no Conselho Competente. Não apresentou nenhum dos documentos lá descritos;

(...)

e) Deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa proponente, declarando a existência de cozinha industrial com seu devido endereço, devendo estar dentro de um raio de 50km das Unidades abrangidas neste Termo de Referência. **Não apresentou nenhum dos documentos lá descritos;**

(...)

g) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária da sede da Proponente, de acordo com o código sanitário e legislação vigente. **Não apresentou nenhum dos documentos lá descritos**

(...)

4. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA. **Apresentou o atestado de visita técnica com data de 05/12, sendo certo que a visita deveria ocorrer em 07/12.**

(...)

## 5. DAS PROPOSTAS

5.1 Juntamente com os documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar a sua proposta técnica, conforme os requisitos a seguir:

I. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;





**A validade da proposta apresentada é de 60 (sessenta) dias; não direcionou a proposta para o IPCEP e não para a Positiva; não enviou proposta para a unidade de Comendador Soares; apresentou objeto incorreto** - objeto informado pela empresa: Processo de Seleção NCT 1001/2021. Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, CONSTANDO DE PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE CARDÁPIOS INFANTIS E DIETAS NORMAIS PARA PACIENTE E COLABORADORES -; **não utilizou o modelo de proposta no anexo IX.**

Assim, diante das razões acima expostas, a Comissão de Licitação declara, através da presente Ata de Julgamento, como vencedora a proposta da Empresa **MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.375.510/0001-02, informando desde já que essa será convocada em até 02 (dois) dias úteis, após ciência desta OSS quanto à manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu ratificando o presente certame, para celebrar contrato, nos termos do Edital de Concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Instituto Positiva Social - POSITIVA**

